RESOLUÇÃO Nº 199/2017

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F", inciso III do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida FAZ SABER que a Câmara em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2017 aprovou por 07 votos favoráveis e nenhum contrario, e ele promulga, a seguinte Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 1º- Fica a contabilidade da câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba no Orçamento do Legislativo no valor de R$ 42.600.00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), nas seguintes unidades do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	VALOR
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 17.600,00
TOTAL	**R$ 42.600,00**

Art.2º A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Legislativo:

DOTAÇÕES	VALOR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.000,00
4.4.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.300,00
TOTAL	**R$ 42.600,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente